

Vogais efetivos:

Professor Doutor Carlos Alberto Barbosa da Cunha Mendonça Guedes, Professor Coordenador da ESMAE, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos;

Professor Doutor Luis Bernardo Silva Tinoco, Professor Adjunto da Escola Superior de Música de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, Doutoramento em Composição pela Universidade de York, no Reino Unido, especialista de reconhecido mérito na área (ao abrigo da alínea *a*) ponto *iii*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto);

Professor Doutor José Filomeno Raimundo, Professor Coordenador, Diretor da Escola Superior das Artes Aplicadas, Instituto Superior Politécnico de Castelo Branco;

Professor Doutor João Filipe Soutelo Soeiro de Carvalho, Professor Associado com Agregação da Universidade Nova de Lisboa;

Vogais suplentes:

Professor Doutor Jorge Salgado Correia, Professor Associado, Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro;

Professor Doutor Carlos Miguel Marques da Costa Caires, Professor Adjunto da Escola Superior de Música de Lisboa, IPL, Doutoramento pela Universidade de Paris VIII, especialista de reconhecido mérito na área (ao abrigo da alínea *a*) ponto *iii*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto).

21 — Avaliação e seleção:

21.1 — O funcionamento do júri rege-se pelo estabelecido no Artigo 12.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto.

21.2 — Concluído o prazo para a apresentação das candidaturas, o júri deve reunir e deliberar sobre a admissão e exclusão das candidaturas, nos termos previstos no Artigo 17.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto.

21.3 — A apreciação das candidaturas dos candidatos admitidos ao concurso será efetuada de acordo com os critérios, parâmetros e ponderações aprovados.

21.4 — As deliberações do júri serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros presente à reunião, não sendo permitidas abstenções.

22 — Classificação:

22.1 — A Classificação final atribuída individualmente por cada elemento do Júri, será obtida através da seguinte fórmula: $RF = DTCA * 40\% + CP * 40\% + OAR * 20\%$, em que RF corresponde à nota final do elemento do Júri; DTCA = Soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente ao Desenvolvimento Técnico Científico e Artístico, CP = soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente à Componente Pedagógica, OAR = soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente a Outras Atividades Relevantes.

22.2 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

22.3 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

a) A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar, que ficará definido quando um candidato obtém mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião. Caso se verifique um empate, a votação é repetida, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois, ou mais, candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar e, se ainda assim o empate persistir, o Presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar colocado em primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

b) Sem prejuízo do disposto no número anterior, sempre que haja empate, repete-se a votação e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide o sentido da deliberação.

23 — Participação dos interessados e decisão

23.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.

23.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

24 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), conforme referido no ponto 14 do presente edital.

25 — Audiências públicas — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP, o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

26 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto, nas horas normais de expediente, isto é, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00.

27 — Condicionantes ao recrutamento — O candidato que vier a ser seriado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada será contratado nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes da Lei do Orçamento do Estado em vigor nessa mesma data.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da Internet do ESMAE, www.esmae.ipp.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, supra identificados, que, depois de assinados e achados conforme, vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, *Sónia Raquel Ferraz Bastos*, Administrador/Secretário da ESMAE, o subscrevi.

12 de novembro de 2015. — O Presidente da ESMAE, *António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar*.

209256887

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso n.º 778/2016

Abertura de concurso documental para professor coordenador principal

1 — Nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), homologados pelo Despacho n.º 15832/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 10 de julho de 2009, torna -se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) de 23/12/2015, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do ISEP, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador principal, área científica de Engenharia Química, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o disposto nos artigos 9.º-A, 10.º-A, 15.º, 15.º-A, e 29.º-B, do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto -Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio (ECPDESP).

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é o Instituto Superior de Engenharia do Porto, no Porto.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 9.º -A do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor coordenador principal compete as funções constantes no n.º 1 do artigo 9.º-A do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos e detentor do título de agregado ou de título legalmente equivalente na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso:

7.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do ISEP, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação da candidatura.

8.1 — As candidaturas são submetidas eletronicamente através do endereço: www.isep.ipp.pt/concursos.

8.2 — Devem ser submetidas com a candidatura:

- Formulário eletrónico de candidatura ao procedimento concursal;
- um exemplar do *curriculum vitae*;
- um exemplar de cada trabalho mencionado no *Curriculum vitae*;
- Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital.

8.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico

8.4 — Os candidatos que prestem serviço no IPP/ISEP ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado no formulário de candidatura.

9 — Critérios de seleção e seriação:

Os critérios de seleção e seriação são os seguintes:

- Desempenho Técnico-Científico e Profissional (45 %)
- Capacidade Pedagógica — 35 %
- Outras atividades relevantes para a Instituição — 20 %

10 — O detalhe dos critérios de seleção pode ser consultado em www.isep.ipp.pt no separador “Procedimentos concursais” e em seguida “Docentes” e faz parte integrante do presente Edital.

11 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Professor Doutor João Manuel Simões da Rocha, Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto

Vogais:

Professor Doutor Baltazar Manuel Romão de Castro, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Professor Doutor Jorge Alberto Guerra Justino, Professor Coordenador Principal do Instituto Politécnico de Santarém;

Professor Doutor Luís Manuel Ferreira de Melo, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Professor Doutor Luís de Jesus Santos Soares, Professor Catedrático Aposentado da Universidade do Minho;

Professor Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota, Professor Catedrático Aposentado da Universidade do Minho

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, o mesmo será substituído pela Professora Doutora Maria João Monteiro Ferreira Viante, Vice-Presidente do Conselho Técnico Científico do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa

d) No sítio da Internet do ISEP, em www.isep.ipp.pt;

23 de dezembro de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor João Rocha*.

ANEXO

Grelha de Avaliação para seriação de candidatos a Concurso Documental para Provimento de Vaga de Professor Coordenador Principal, da Área Científica Engenharia Química.

- Desempenho Técnico-Científico e Profissional (45 %)
 - Coordenação ou participação em projetos de investigação científica ou de desenvolvimento experimental — 20 %
 - Coordenação global ou institucional dos projetos — 75 %
 - Participação — 25 %
 - Orientação de teses e acompanhamento de estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo — 20 %
 - Orientação e coorientação de teses de doutoramento — 70 %
 - Orientação e coorientação de teses de mestrado — 20 %
 - Acompanhamento de estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo — 10 %
 - Publicação de obras ou textos de carácter científico — 50 %
 - Publicações em revistas SCI — 90 %
 - Publicações em outras revistas, livros, atas de congressos — 10 %
 - Reconhecimento científico — 10 %
 - Participação em júris de Doutoramento, palestras, citações. — 20 %
- Capacidade Pedagógica — 35 %
 - Qualidade e extensão da prática pedagógica — 35 %
 - Elaboração de programas ou manuais e outros textos e materiais de suporte às atividades letivas — 25 %
 - Supervisão de atividades pedagógicas, participação em órgãos, grupos ou comissões de carácter pedagógico — 40 %
- Outras atividades relevantes para a Instituição — 20 %
 - Desempenho de cargos ou atividades de gestão em instituições — 45 %
 - Participação na organização de eventos de carácter científico — 20 %
 - Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou de atividades de carácter prático inseridos no ambiente socioprofissional — 35 %

209256384

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso n.º 779/2016

Cessação da relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a listagem dos trabalhadores que cessaram a relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação durante o ano de 2015:

Nome	Cargo/carreira	Data de efeito	Unidade orgânica
Jean Louis Francoise Campiche	Professor adjunto	01/07/2015	ESES
Maria Emilia Bernardes Monteiro Almeida Pereira	Professora adjunta	01/09/2015	ESGTS
Irene Rosário Meireles Arruda Passos	Assistente técnica	01/04/2014	ESES

05 de janeiro de 2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

209252269

Despacho (extrato) n.º 1164/2016

Por despacho de 03 de dezembro de 2015, do Senhor Presidente deste Instituto foi autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Filipe Alexandre da Costa Talaia, como Assistente convidado em regime de tempo parcial 10 % e acumulação, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos

reportados a 13 de novembro de 2015 e até 30 de junho de 2016, com a remuneração correspondente a 10 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

11/01/2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209256984